



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.711, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Vice-Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 138.911,11 (cento e trinta e oito mil, novecentos e onze reais e onze centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para aquisição de um trator e uma semeadora e adubadora à lanço para patrulha agrícola mecanizada- Quilombola.

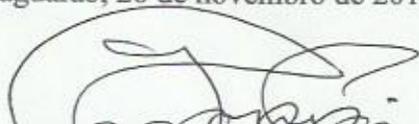
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de despesa	Fonte	Red.	Valor
2047	34490.52.000000 Equipamento e Material Permanente	1093	-	R\$ 138.911,11
Total				R\$ 138.911,11

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos de mesma importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício financeiro do ano 2017 da fonte 1093(Ministério da agricultura-Contrato 0244462-32/07-Aquisição de trator).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2018.


Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito em Exercício

Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27/11/18